

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
QUARTA RELATORIA / TCE

CONTAS ANUAIS DE 2012 AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PERÍODO DE AUDITORIA: 08 A 17 DE ABRIL DE 2013.

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

LUIZ EDUARDO S. OLIVEIRA
Auditor Público Externo – TCE/MT

THIAGO BRAGA RÖSLER
Auditor Público Externo - TCE/MT

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Ofício de Apresentação n.º 34/2013.....	285
ANEXO II – Dados dos Administradores e Demais Responsáveis.....	286
ANEXO III – Lei Orçamentária da AGE.....	301
ANEXO IV – FIP 729.....	311
ANEXO V – FIP 617.....	312
ANEXO VI - Universo de Licitações.....	313
ANEXO VII – Universo de Compras Diretas.....	314
ANEXO VIII – Universo de Contratos.....	315
ANEXO IX – Universo de Alterações Contratuais.....	317
ANEXO X – Informativo de Não Ocorrência de Convênio.....	318
ANEXO XI – Diário Oficial Estadual com Publicação de Termo de Ocorrência ...	319
ANEXO XII – Tabela de Recolhimentos do RGPS.....	320
ANEXO XIII – Tabela de Recolhimentos do RPPS.....	324
ANEXO XIV – FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar.....	325
ANEXO XV – Balanço Patrimonial.....	338
ANEXO XVI – Balanço Orçamentário.....	339
ANEXO XVII – Decreto de Regulação para Concessão de Diárias.....	340
ANEXO XVIII – Documentação da Amostra de Diárias.....	343
ANEXO XIX – Contas Telefônicas Pagas após o Prazo de Vencimento.....	383
ANEXO XX – Declaração de Não Ocorrência de Tomada de Contas.....	386

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados dos Gestores - Secretário AGE.....	391
Tabela 2 Dados dos Gestores - Secretário do Núcleo Sistêmico.....	391
Tabela 3 - Contador.....	391
Tabela 4 - Controlador Interno.....	391
Tabela 5 - Evolução do Orçamento – Área Meio – 2011 e 2012.....	393
Tabela 6 - Universo de Licitações da AGE - Exercício de 2012.....	394
Tabela 7 - Amostragem de Licitações.....	394
Tabela 8 - Amostragem de Compras Diretas.....	395
Tabela 9 - Amostragem de Contratos.....	395
Tabela 10 - Alterações Contratuais - Exercício de 2012.....	396
Tabela 11 - Contribuições a Recolher inscritas em Restos a Pagar do RGPS.....	397
Tabela 12 - Contribuições a Recolher inscritas em Restos a Pagar do RGPS.....	397
Tabela 13 - Histórico Contábil.....	399
Tabela 14 - Baixa de Bens.....	399
Tabela 15 - Veículos da AGE.....	401
Tabela 16 - Contratos de Locação.....	401
Tabela 17 - Contas de Outros Exercícios.....	403
Tabela 18 - Amostragem de Diárias Concedidas.....	403
Tabela 19 - Processos de Adiantamento.....	405

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	390
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	391
2.1. LEGISLAÇÃO.....	392
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	392
3.1. RECEITAS	392
3.2. DESPESAS	393
3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	394
3.4. CONTRATOS	395
3.5. CONVÊNIOS CEDIDOS/CONCEDIDOS	396
3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	397
3.7. RESTOS A PAGAR	398
3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	398
3.8.1. ALMOXARIFADO	400
3.8.2. FROTA DE VEÍCULOS	401
3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	402
3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	402
3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	403
3.12. DIÁRIAS	403
3.13. ADIANTAMENTOS	405
4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	406
5. DENÚNCIAS.....	406
6. REPRESENTAÇÕES.....	407
7. TOMADA DE CONTAS	407
8. RECOMENDAÇÕES	407
9. DETERMINAÇÕES.....	407
10. CONCLUSÃO	408

RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

Processo n.º	12.369-2/2012
Principal	Auditoria Geral do Estado
Assunto	Contas Anuais de Gestão – Exercício de 2012
Gestor	José Alves Pereira Filho
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Equipe Técnica	Luiz Eduardo S. Oliveira - Auditor Público Externo Thiago Braga Rösler – Auditor Público Externo

1. INTRODUÇÃO

Senhor Conselheiro Relator

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos artigos 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais da Auditoria Geral do Estado relativo ao período de janeiro a dezembro de 2012, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

O relatório foi elaborado no período de 08 a 17 de abril 2013, referente a todo o exercício de 2012, com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema FIPLAN, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 08 a 17 de abril de 2013, na sede do Núcleo Sistêmico da Governadoria, em atendimento à determinação contida no Ofício n.º 34, de 05/04/2013 (Anexo I, fl. 285/TCE-MT) e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, e com os critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão do Sr. José Alves Pereira Filho – Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, ocupante do cargo a partir de 31/03/2010; a Contabilidade esteve sob a responsabilidade do Sr. José Gonçalo de Freitas e o Controle Interno sob a responsabilidade dos Srs. Francisco Aurélio Rondon de Campos, no período de 10/07/2008 a 18/07/2012 e Carlos Alberto Ramsay Garcia, de 18/07/2012 até a presente data.

Tabela 1 - Dados dos Gestores - Secretário AGE

SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – Ordenador de Despesas	
NOME:	JOSÉ ALVES PEREIRA
PERÍODO:	A partir de 31.03.2010 – ATO N.º 1.804/2010 – D.O.E. de 31.03.2010

Tabela 2 Dados dos Gestores - Secretário do Núcleo Sistêmico

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTÊMICO GOVERNADORIA	
NOME:	FABRÍCIA OLIVEIRA DE MARCHI
PERÍODO:	A partir de 20.04.2010 até a presente data – ATO nº 2.072/2010

Tabela 3 - Contador

CONTADOR – COORDENADOR CONTABIL:	
NOME:	JOSE GONÇALO DE FREITAS
PERÍODO:	A partir de 01.02.2008 – ATO n.º 5.011 - D.O.E. de 08.02.2010

Tabela 4 - Controlador Interno

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
NOME:	FRANCISCO A. RONDON DE CAMPOS	CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA
PERÍODO:	A partir de 10.07.2018 até 18.07.2012 – ATO n.º 7.092/2008 - DOE de 10.07.2008	A partir de 18.07.2012 até a presente data - Ato n.º 8.606/2012 - D.O.E. De 18.07.2012

Obs.: Os dados completos desses responsáveis constam no Anexo II (fls. 286/TCE-MT).

2.1. LEGISLAÇÃO

Lei de criação do órgão: n.º 4.087, de 11 de julho de 1979

Finalidade

Controle Interno e a Fiscalização Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta quanto à arrecadação e aplicação de recursos e valores públicos, uso e guarda dos bens do Estado e quanto à responsabilidade pelo controle interno da Administração Estadual Direta e Indireta, zelando preventivamente pela probidade administrativa, apurando a regularidade financeira da Receita e da Despesa Pública, a fidelidade orçamentária dos projetos, exame da legalidade dos atos, contratos, convênios e monitoramento das diretrizes da política econômica e financeira;

A Auditoria Geral do Estado, órgão integrante da Governadoria, responsável pelo controle interno no âmbito da Administração Pública Estadual, tem a competência de zelar preventivamente pela probidade administrativa, apurando a regularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando a legalidade dos atos, contratos e convênios da administração e exercendo demais atividades correlatas ao serviço de auditoria, sendo dirigida pelo Secretário-Auditor Geral.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITAS

A Lei Orçamentária Estadual n.º 9.686 (Anexo III, fls. 301/TCE-MT) de 28/12/2011, do Poder Executivo, protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sob n.º 256/2012, em 16/01/2012, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 10.826.262,00 para a Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso. Desse valor, R\$ 10.685.862,00 foram previstos para o orçamento Fiscal e R\$ 140.400,00 para o orçamento de Seguridade.

De acordo com a Lei Orçamentária Estadual, os Programas de Governo para a Auditoria Geral do Estado voltados para o exercício de 2012 compreendem:

Tabela 5 - Evolução do Orçamento – Área Meio – 2011 e 2012

PROGRAMAS	Ano 2010 Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Ano 2012 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%)
036 - Apoio Administrativo	7.361.555,23	7.430.882,55	8.435.862,00	35,24
142 – Gestão da Tecnologia da Informação	92.100,20	52.457,00	0,00	0,00
226 – Formação e Capacitação de Servidores	138.741,05	185.600,00	0,00	0,00
228 – Fortalecimento do Controle Interno do Poder Executivo Estadual	142.421,92	460.222,45	2.250.000,00	0,00
997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado	9.189,60	66.000,00	140.400,00	0,00
TOTAL	7.744.008,00	8.195.162,00	10.826.262,00	32,11

Fonte: LOA 2010, 2011 e 2012

Verifica-se no quadro comparativo que no exercício de 2012 houve uma expansão orçamentária de 32,11% em relação ao Orçamento de 2011. O valor autorizado (R\$ 10.826.862,00) advém de Repasse de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, porém a Receita Realizada atingiu o valor de R\$ 10.647.988,67.

Os valores contabilizados no Relatório FIP 729 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo IV, fl. 311/TCE-MT) conferem com os valores apresentados no Balanço Orçamentário referente ao exercício de 2012.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2012, por meio da Lei Orçamentária Anual (Anexo III, fls. 301/TCE-MT), foi autorizada uma despesa de R\$ 10.826.262,00 para a Auditoria Geral do Estado. Cabe salientar que houve relevante alteração no orçamento em relação à fixação de Despesas de Capital – Investimentos, cujo valor passou de R\$ 1.913.278,00 (fixação inicial) para R\$ 85.367,72 (fixação atualizada), conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei 4.320/64), valor este que foi empenhado em sua integralidade.

A despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 10.646.347,73, a liquidada R\$ 10.563.706 e a paga R\$ 10.239.302, conforme relatório FIP 617 (Anexo V, fl. 312/TCE-MT). Do total executado, 95,65% (R\$ 10.104.062,91) referem-se a Pessoal e Encargos Sociais, 4,14% (R\$ 438.202,80) a Outras Despesas Correntes e 0,20% (R\$ 21.441,00) à Despesa de Capital – Investimentos.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2012, foram homologados 15 procedimentos licitatórios: 05 registros de preço, 04 dispensas, 03 inexigibilidades e 03 pregões, no valor total de R\$ 122.779,96. Não houve convites. Os valores e quantidades, por modalidade, foram os seguintes:¹

Tabela 6 - Universo de Licitações da AGE - Exercício de 2012

Modalidade	N.º de Processos	Valor (R\$)
Registro de Preço	05	52.270,24
Dispensa	04	10.641,28
Inexigibilidade	03	44.350,00
Pregão	03	15.518,44
Convite	-	-
Total	39	122.779,96

Integraram a amostra analisada as licitações abaixo, totalizando 13,08% (tabela seguinte) do valor global licitado em 2012. Não foram verificadas irregularidades ou distorções nessa amostragem.

Tabela 7 - Amostragem de Licitações

Tipo	N.º do Processo	Objeto	Valor (R\$)
Pregão	002/2012	Aquisição de bens permanentes tipo: câmeras fotográficas, flash para máquina digital, mini gravador, e porta banner para a AGE e Vice-Governadoria/Defesa Civil.	4.586,10
Pregão	004/2012	Aquisição de bens de consumo, tipo: artigos de cama, mesa, banho, copa, gêneros de alimentação, gás engarrafado, material de expediente, material elétrico, material de limpeza e higiene, material para manutenção de bens, material de consumo para processamentos de dados, proteção e segurança/, materiais culturais e outros.	11.475,84
Total			16.061,94

¹ Dados extraídos de relação fornecida pelo jurisdicionado (Anexo VI, fl. 313/TCE-MT)

Foram analisadas, ainda, 2 compras diretas. Essa amostra, representou 32,43% do valor total das compras diretas realizadas pela AGE (Anexo VII, fl. 314/TCE-MT) de R\$ 10.641,28. Foi constatada a legalidade desses 2 processos de compra:

Tabela 8 - Amostragem de Compras Diretas

Nr	Empresa	Objeto	Valor (R\$)
44550/12*	Mundial Turismo*	Compra de passagens aéreas*	4.784,28*
218425/12	Renovo	Consertos de aparelho	425,00
TOTAL			5.209,28

*Obs.: o processo de n.º 44550/12 não foi concluído por razões de discricionariedade da Administração.

3.4. CONTRATOS

Existem 17 contratos vigentes no exercício de 2012, os quais totalizam o valor de R\$ 279.998,07.² Os seguintes contratos integraram a amostra analisada, que se encontra em conformidade com a legislação pertinente e representa 33,88% do universo de contratos em execução:

Tabela 9 - Amostragem de Contratos

Contrato	Contratado	Objeto	Valor (R\$)
002/2009	Centro de Integração Empresa – Escola	Contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior.	23.126,40
009/2010	VIVO S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e minimodens portáteis em regime de comodato.	56.471,02
002/2012	Seprol Computadores e Sistemas Ltda	Aquisição de equipamentos de informático, sendo: computadores desktops com alto desempenho.	15.276,00
TOTAL			94.873,42

² Conforme relação fornecida pelo jurisdicionado (Anexo VIII, fl. 315/TCE-MT).

Verificou-se ainda a formalização de 15 (quinze) alterações contratuais, conforme relação fornecida pelo jurisdicionado (Anexo IX, fl. 317/TCE-MT):

Tabela 10 - Alterações Contratuais - Exercício de 2012

Contrato n.º	Empresa	Descrição do Termo
002/2009	Centro de Integração Empresa Escola	4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
001/2010	Luppa Adm. de Serv. e Repres. C. Ltda.	3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
002/2010	Luppa Adm. Dd Serv. e Repres. C. Ltda.	2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
009/2010	VIVO S/A	2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
006/2011	Luppa Adm. De Serv. e Repres. C. Ltda.	1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Termo de Apostilamento nº 001/2012 de Repactuação 21º Convenção de Trabalho 2012
008/2011	Quality Aluguel de Veículos Ltda.	1º Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência
014/2011	Integração Transporte Ltda.	1º Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência
018/2011	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência
019/2011	São Miguel Ar Condicionado Ltda. - EPP	1º Termo Aditivo de de Aditamento de Valor em 25% 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência 3º Termo de Repactuação de Coletiva de Trabalho 2012/2013
021/2011	F. Rocha & CIA Ltda.	1º Termo Aditivo de Aditamento de Valor 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência

3.5. CONVÊNIOS CEDIDOS/CONCEDIDOS

Segundo declaração fornecida pelo Sr. Armindo F. Silva Neto - Coordenador de Planejamento do Núcleo Governadoria, a Auditoria Geral do Estado não firmou Termo de Convênio em 2012 (Anexo X, fl. 318/TCE-MT).

Porém, foi firmado Termo de Cooperação entre a Auditoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado das Cidades 2012 (Anexo XI, fl. 319/TCE-MT), cujo objeto é a construção e adequação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso no complexo Paiguás, no Centro Político Administrativo. De acordo com o referido Termo de Cooperação – n.º 25/2012, a Auditoria Geral do Estado efetuará o repasse R\$ 6.568.934,01 para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a ser realizado por meio de Nota de Destaque – NDD.

O presente Termo está amparado na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 01/2009 e está vigente desde a data de sua assinatura (05/12/2012), permanecendo válido até 30/12/2014 e podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e anteriormente ao término de vigência. Esse Termo foi enviado ao Tribunal de Contas e publicado tempestivamente no D.O.E de 06/12/2012, conforme prescreve a legislação atinente.

3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

No exercício de 2012, o órgão contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência (FUNPREV). Os valores referentes às contribuições desses dois regimes estão em conformidade com a legislação aplicável e foram recolhidos corretamente, conforme tabelas dos Anexos XII - RGPS (fl. 320/TCE-MT) e XIII - RPPS (fl. 324/TCE-MT) deste relatório.

Existem, porém, contribuições ainda a recolher, inscritas em restos a pagar do exercício de 2012, conforme as tabelas de n.º 11 e 12, extraídas dos Anexos XII e XIII deste relatório, motivo pelo qual se coloca no item de determinações a sugestão para que seja regularizada essa situação.³ Os valores totais inscritos em restos a pagar e não pagos são de R\$ 66.563,28 referentes às contribuições de servidores ativos (do RPPS) do mês de dezembro de 2012. Já no RGPS, o total é de R\$ 8.203,34, R\$ 2.512,34 de contribuições dos segurados e R\$ 5.691,00 da parte patronal.

Tabela 11 - Contribuições a Recolher inscritas em Restos a Pagar do RGPS

Mês	Ativos		Cota Patronal Ativos		Cota Patronal Aposentados		Cota Patronal Pensionistas
	Previsto	Pago	Previsto	Pago	Previsto	Pago	Previsto/Pago
Dezembro	66.563,28	Não foi pago, Inscrito em Restos a pagar	133.126,56	133.126,56	20.888,46	20.888,46	-

Tabela 12 - Contribuições a Recolher inscritas em Restos a Pagar do RGPS

Mês	Fonte	Segurados	Patronal	Total
Dezembro	Valores do Relatório Analítico do RGPS	2.512,34	5.691,00	8.203,34
	Pagamento Efetuado pela Casa Civil	Não pago, inscrito em Restos a Pagar.		

³ Ver item 9. DETERMINAÇÕES.

3.7. RESTOS A PAGAR

No exercício de 2012, relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$ 50.200,94 e o cancelamento de R\$ 2.364,34 de restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Relatório FIP 226 (Anexo XIV, fls. 325/TCE-MT).

A análise dos restos a pagar foi realizada com base nos arts. 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964, a fim de verificar se estes foram registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

O saldo total inscrito de restos a pagar processados é de R\$ 325.385,11, sendo que, deste valor, R\$ 324.404,57 pertencem ao exercício em exame e R\$ 980,54 pertencem ao exercício anterior. O volume de restos a pagar não processados é de R\$ 82.641,02, valores estes que pertencem em sua integralidade ao exercício em exame e coincidem com os apresentados no Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n.º 4.320/64) e com o Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei n.º 4.320/64).

Por fim, cabe informar que não houve registro de preterição à ordem cronológica de pagamentos, em cumprimento ao art. 5º da Lei 8.666/93.

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Após a análise do Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis e Imóveis, verificou-se um saldo total de R\$ 474.815,90 em Bens Móveis, valor este apresentado de forma analítica no Inventário Físico Financeiro do exercício de 2012 e coincidente com o saldo apresentado no Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n.º 4.320/64 e Anexo XV deste relatório, fl. 338/TCE-MT) do Órgão.

Durante o exercício em exame, houve um volume de R\$ 2.411, de Bens Móveis adquiridos por transferência e de R\$ 21.441, de Bens Móveis adquiridos por compras. Em contrapartida, houve R\$ 104.919,15 em baixas de Bens Móveis como Inservíveis e Transferências, resultando no saldo de R\$ 474.815,90 apresentado no Balanço Patrimonial. Este valor apresenta uma variação negativa de R\$ 81.067,15 em relação ao saldo em Bens Móveis do exercício anterior, conforme a tabela seguinte:

Tabela 13 - Histórico Contábil

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2011)	555.883,05
(+) BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS POR COMPRAS EM 2012	21.441,00
(+) BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS POR TRANSFERÊNCIA EM 2012	2.411,00
SUB-TOTAL	579.735,05
(-) BENS MÓVEIS BAIXADOS (INSERVÍVEIS E TRANSFERÊNCIAS) EM 2012	(104.919,15)
TOTAL GERAL DO INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO 2012	474.815,90

Cabe salientar, ainda, que durante o exercício houve um processo de baixa de Bens Móveis por **transferência e inservibilidade** no valor de R\$ 98.597,67 referente a 13 microcomputadores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 14 - Baixa de Bens

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DATA DA BAIXA	VALOR (R\$)
Baixa por TRANSFERÊNCIA conforme Termo nº 2012/000109	47175	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Acer	16/08/12	5.597,67
Baixa por TRANSFERÊNCIA conforme Termo nº 2012/000109	47176	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Acer	16/08/12	7.750,00
Baixa por TRANSFERÊNCIA conforme Termo nº 2012/000109	47179	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 52NG026924	16/08/12	7.750,00
Baixa por TRANSFERÊNCIA conforme Termo nº 2012/000109	47181	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 4BNG026179	16/08/12	7.750,00
Baixa por TRANSFERÊNCIA conforme Termo nº 2012/000109	47184	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 4BNG026310	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47177	Microcomputador Portátil Notebook - Marca Asus	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47180	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 4BNG026106	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47182	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 52NG026923	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47183	Microcomputador Portátil Notebook - Marca Asus – Série 4BNG026122	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47185	Microcomputador Portátil Notebook - Marca Asus – Série 4BNG029791	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47186	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 4BNG026091	16/08/12	7.750,00
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47188	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 4BNG026102	16/08/12	7.750,00

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DATA DA BAIXA	VALOR (R\$)
Baixa por INSERVIBILIDADE conforme Termo nº 001/2012	47189	Microcomputador Portátil Notebook – Marca Asus – Série 53NG041189	16/08/12	7.750,00
TOTAL				98.597,67

Após análise efetuada pela equipe técnica durante a auditoria in loco, foi atestada a conformidade dos referidos processos de baixa.

3.8.1. ALMOXARIFADO

De acordo com o art. 16 do Decreto n.º 1.550/08, que dispõe sobre a Gerência de Patrimônio e Almojarifado:

A Gerência de Patrimônio e Almojarifado tem como missão, promover o desenvolvimento e a execução das atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais, bem como planejar, organizar, dirigir e controlar a quantidade de material a ser estocado, de forma a garantir a continuidade e a presteza no fornecimento de materiais, (...)

A Gerência de Patrimônio Mobiliário e Almojarifado encontra-se sob a responsabilidade do Sr. Etamil Gonçalves de Queiroz, que também preside a Comissão de Inventário Patrimonial do Núcleo Sistêmico da Coordenadoria e desenvolve suas atividades com o auxílio de mais três servidores. O controle é feito pelo sistema SIGPAT - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

Em visita ao almojarifado verificou-se instalação satisfatória, com equipamento de combate contra incêndio, sistema de segurança e espaço suficiente para armazenar os materiais de expediente e de consumo, que se encontravam bem organizados. Conforme informações obtidas *in loco*, a liquidação e os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais adquiridos são realizadas pelos servidores do Almojarifado. Esse controle de entrada e saída de materiais também se mostrou eficiente. A equipe técnica selecionou uma amostragem para conferência do material estocado e nenhuma irregularidade foi encontrada.

3.8.2. FROTA DE VEÍCULOS

A Gerência de Transportes encontra-se sob a responsabilidade do Sr. Waner Leoben Santiago Ferreira dos Santos, que desenvolve suas atividades com o auxílio de um servidor comissionado.

O controle é efetuado por meio do sistema Gestão Total de Frota – GTF, que disponibiliza dados como controle do consumo de combustível, entrada e saída dos veículos, quilometragem rodada e condutores responsáveis.

A frota de veículos da Auditoria Geral do Estado é composta da seguinte forma:

Tabela 15 - Veículos da AGE

Tipo de Frota	Placa	Chassi	Modelo	Ano Fab.	Condutor
Locado	OAZ 7197	9BD17164LD5837166	Fiat Palio Fire	2012	Celso Luiz Ferreira da Cunha
Locado	NTX 3072	9BD17307MC4356230	Fiat Palio Weekend	2012	Eurindo Pereira da Silva

Para manter a frota de dois veículos a Auditoria Geral do Estado firmou os seguintes contratos de locação:

Tabela 16 - Contratos de Locação

Contrato	Objeto	Valor Anual	Vigência	Fiscal	Contratada
008/2011/AGE	Locação de Veículo Palio Weekend	R\$ 22.812,00	06/07/13	Andrea Aparecida Deluz	Quality Locadora de Veículos Ltda.
014/2011/AGE	Locação de Veículo Palio Fire	R\$ 17.040,00	09/08/13	Andrea Aparecida Deluz	Integração Transportes Ltda - ME

Esses contratos foram analisados durante a auditoria *in loco* e não foram encontradas irregularidades. Cabe ressaltar que as despesas com manutenção dos veículos são de responsabilidade das empresas CONTRATADAS.

Após a auditoria realizada, a equipe técnica concluiu que o Setor de Transportes do jurisdicionado opera de forma eficiente e o controle em relação aos abastecimentos dos veículos é bem efetuado.

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme o estabelecido no art. 70 da Constituição Federal e art. 184 da Resolução n.º 14/07 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

- Balancetes mensais – até o final do mês seguinte ao que se refere;
- Contas anuais – até 30.03.2013

As contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso foram recebidas em 27/03/2013, conforme protocolo de n.º 8.534-0/2013.

3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício em análise não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

Também não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.

A observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações está sendo cumprida pelo órgão. Por fim, é importante destacar que o responsável pelo setor, o Sr. Carlos Alberto Ramsay Garcia, é servidor efetivo, conforme exposto no Manual Técnico de Normas e Procedimentos para atividades de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo Gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Tabela 17 - Contas de Outros Exercícios

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	1.578/2011	REGULARES
2011	340/2012	REGULARES, com recomendações e determinações legais

3.12. DIÁRIAS

A autorização e concessão de diárias na Administração Direta e Indireta foi regulamentada pelo Decreto n.º 2.101, de 18/08/09 (Anexo XVII, fls. 340/TCE-MT), que estabelece diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa.

O valor total gasto com diárias durante o exercício de 2012 foi de R\$ 16.650,00, que representa 0,15% da despesa total empenhada pelo Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso no mesmo período.

A equipe técnica analisou a amostra abaixo relacionada (documentação no Anexo XVIII, fls 343/TCE-MT), totalizando R\$ 9.545,00, que equivale a 57,32% do volume de diárias concedidas durante todo o exercício em exame:

Tabela 18 - Amostragem de Diárias Concedidas

Beneficiário	Valor	Número do Empenho	Data do Empenho	Data da Viagem	Prestado Contas
Alysson Sander de Souza	600,00	06101.0001.12.000290-8	26/11/12	16/09/12	SIM
Celso Luiz Ferreira da Cunha	325,00	06101.0001.12.000075-1	15/03/12	16/01/12	SIM
Ciro Rodolpho P. de A. S. Gonçalves	600,00	06101.0001.12.000224-1	16/08/12	08/08/12	SIM
Christian Pizzatto de Moura	450,00	06101.0001.12.000086-7	15/03/12	01/02/12	SIM
Christian Pizzatto de Moura	450,00	06101.0001.12.000230-4	21/08/12	08/08/12	SIM
Cristiane Laura de Souza	600,00	06101.0001.12.000328-9	18/12/12	21/11/12	SIM
Cristiane Laura de Souza	600,00	06101.0001.12.000163-4	20/06/12	27/06/12	SIM
Davi Ferreira Botelho	585,00	06101.0001.12.000305-1	30/11/12	03/12/12	SIM

Emerson Hideki Hayashida	840,00	06101.0001.12.000469-1	26/11/12	28/11/12	SIM
Gilmar Souza da Silva	630,00	06101.0001.12.000281-9	12/11/12	08/10/12	SIM
Laura Cristina C. de Almeida Mendes	450,00	06101.0001.12.000076-1	15/03/12	16/01/12	SIM
Micheline Fátima de Souza Falcão	325,00	06101.0001.12.000077-8	15/03/12	16/01/12	SIM
Mônica Cristina dos Anjos Acendino	840,00	06101.0001.12.000282-7	12/11/12	08/10/12	SIM
Sônia Regina Lopes	450,00	06101.0001.12.000231-2	21/08/12	08/08/12	SIM
Tatiana Piovezan Minami	600,00	06101.0001.12.000164-2	20/06/12	27/06/12	SIM
Valeria Aparecida Nogueira	600,00	06101.0001.12.000165-0	20/06/12	27/06/12	SIM
Zequias Pinheiro Nobre Junior	600,00	06101.0001.12.000085-9	15/03/12	01/02/12	SIM
TOTAL	9.545,00				

Conforme foi apurado na auditoria *in loco* e pode ser constatado na tabela acima, houve realização de despesas sem prévio empenho no valor de R\$ 6.320,00 (66,21% da amostra), ou seja, o ordenador de despesas descumpriu sistematicamente o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 2.101/09:

Art. 5º A concessão de diárias será autorizada pelo Ordenador de Despesa por meio da Nota de Empenho (EMP) em nome do servidor, devendo ser precedida da apresentação da Ordem de Serviço – OS, conforme disposto no Anexo II deste decreto.

§1º O pagamento da diária deve ser efetuado através de crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal **até 24 (vinte e quatro) horas antes** da realização da viagem.

Salientamos que o §3º do art. 5º do referido Decreto Estadual excepciona o pagamento prévio do valor da diária, conforme segue:

3º Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter secreto, com as devidas justificativas e havendo concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

Porém, em nenhum dos processos de concessão de diárias analisados foi encontrado **justificativa ou autorização do servidor** para a realização do pagamento do valor referente a diárias durante ou após a realização da viagem. O referido dispositivo deveria ter caráter de excepcionalidade mas acabou sendo utilizado como regra pelo jurisdicionado, já que o pagamento posterior ocorreu em 61,29% da amostra analisada.

Fica evidente que, além de o jurisdicionado não ter cumprido o que dispõe o

Decreto Estadual que rege a concessão de diárias, ao gerar despesa sem prévio empenho, também foi de encontro ao artigo 60 da Lei 4.320/64, incorrendo na seguinte irregularidade:

Irregularidade n.º 01:

JB 09: Despesa. Grave. Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (infringência ao artigo 60 da Lei n.º 4320/64).

Conforme amostragem, os empenhos são emitidos após ocorrida a realização da despesa, contrariando o exposto no art. 60 da Lei n.º 4.320/64.

3.13. ADIANTAMENTOS

O Decreto n.º 20, de 05/02/99, dispõe sobre o regime de adiantamento na Administração Direta e Indireta estabelecendo diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa.

No exercício de 2012, foram concedidos 04 adiantamentos, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que representa 0,06% do total da despesa empenhada no exercício.

Os seguintes processos foram analisados pela equipe técnica, conforme tabela abaixo:

Tabela 19 - Processos de Adiantamento

Beneficiário	Valor	Número do Empenho	Data de Recebimento	Prazo Prestação Contas	Prestado Contas
Andreia Aparecida Luz	2.000,00	06101.0001.12.000271-1	31/10/12	31/12/12	SIM
Andreia Aparecida Luz	1.000,00	06101.0001.12.000071-9	16/03/12	14/06/12	SIM
Andreia Aparecida Luz	2.000,00	06101.0001.12.000070-0	16/03/12	14/06/12	SIM
Sandra Mieko dos A. Araújo	1.500,00	06101.0001.12.000140-5	06/06/12	04/09/12	SIM

Foi constatada a observância das normas e princípios atinentes à matéria.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

Conforme o Acórdão n.º 1.578/2011, os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Mato Grosso acompanharam o voto do Conselheiro Relator e, por unanimidade, julgaram REGULARES às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2010. Do mesmo Acórdão não restou nenhuma DETERMINAÇÃO ou RECOMENDAÇÃO a ser seguida pelos gestores da Auditoria Geral do Estado no exercício subsequente (2011).

Já o Acórdão n.º 340/2012, segundo o qual as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011 do jurisdicionado foram julgadas REGULARES com recomendações e determinações legais pelos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, trouxe aos gestores uma RECOMENDAÇÃO e duas DETERMINAÇÕES, conforme as tabelas seguintes:

DECISÃO	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA
Acórdão 340/2012	Aos responsáveis pelo controle interno da unidade que acompanhem todas as determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal, buscando as correções necessárias, visando se adequar às boas praticas de gestão	Foi realizado o Plano de Providências do Controle Interno do AGE baseado nos apontamentos constantes no Parecer Técnico Conclusivo do Controle Interno n° 33/2012, o qual contempla as recomendações e determinações do TCE-MT.

	Nº DECISÃO TCE	DETERMINAÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA
1	Acórdão 340/2012	Evidencie a vantagem específica para seu órgão por ocasião de Adesão a Ata de Registro de Preços	Recomendação atendida, haja vista que a equipe técnica constatou a evolução do Controle Interno do Órgão e a adoção das disposições contidas no Manual Técnico de Normas e Procedimentos.
2	Acórdão 340/2012	Designar servidor efetivo como responsável pelo controle interno	Houve nomeação de servidor efetivo para responder pelo Controle Interno – Sr. Carlos Alberto Ramsay Garcia – Ato n° 8.606/2012

5. DENÚNCIAS

Durante o exercício não foram apresentadas ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelos administradores ou responsáveis.

6. REPRESENTAÇÕES

Durante o exercício de 2012, não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas nem externas contra atos de gestão praticados pelos administradores ou responsáveis.

7. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2012, não foram apresentadas ao TCE/MT processos relativos a Tomada de Contas, conforme declaração do jurisdicionado (Anexo XX, fl. 386/TCE-MT).

8. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se ao gestor, ou a quem lhe tenha sucedido:

8.1. Melhorar o sistema administrativo que regula a concessão e pagamento de diárias, porquanto o gestor vem incorrendo em irregularidades em grande parte dos processos de concessão;

9. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugere-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

9.1 Aperfeiçoar o controle e a execução dos processos de concessão de diárias, tendo em vista o alto índice de irregularidades encontradas na amostra selecionada para análise, que ensejou apontamento de falha grave, em razão da geração de despesas sem prévio empenho.

Isso contraria o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei 4.320/64 e o disposto no § 1º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.101/09.

9.2 Regularizar o pagamento de contribuições previdenciárias a recolher, inscritas em restos a pagar do exercício de 2012 e não realizados até a data de fechamento deste relatório (os valores totais inscritos em restos a pagar e não pagos são de R\$ 66.563,28 referentes às contribuições de servidores ativos (do RPPS) do mês de dezembro de 2012. Já no RGPS, o total é de R\$ 8.203,34, R\$ 2.512,34 de contribuições dos segurados e R\$ 5.691,00 da parte patronal).

9.3 Implementar o pagamento de contas telefônicas dentro do prazo de vencimento – as contas vêm sendo pagas com atraso, conforme Anexo XIX (fl. 383/TCE-MT).

10. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de notificação, nos termos do §2º do art. 256 RITCE/MT:

Irregularidade n.º 01:

Responsável: JOSÉ ALVES PEREIRA – Secretário Auditor Geral e Ordenador de Despesas

JB 09: Despesa. Grave. Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (infringência ao artigo 60 da Lei n.º 4320/64).
--

Conforme amostragem, os empenhos são emitidos após ocorrida a realização da despesa, contrariando o exposto no art. 60 da Lei n.º 4.320/64. Realização de R\$ 9.545,00 de despesa de diárias sem emissão de empenho prévio. **JB 09 – Irregularidade Grave – passível de multa de 15 a 25 UPF-MT, pela reincidência da conduta)**

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS em Cuiabá, 22 de ABRIL de 2013.

Luiz Eduardo da Silva Oliveira
Auditor Público Externo

Thiago Braga Rösler
Auditor Público Externo